



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.721.444-4/2005, de interesse de **FELICISSIMO S. FIDELIS F. E ADV. ASS. S/C**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra 5, situados às avenidas Rio Verde, Padre Orlando Morais e ruas Cel. Luiz Sampaio e Guimarães Lima, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/5/6/7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4/5/6/7/8	ÁREA	3.823,03m²
Frente para a Avenida Rio Verde		54,38m
Fundo, confrontando com a Rua Guimarães Lima		54,39m
Lado direito, confrontando com a Rua Cel. Luiz Sampaio		50,12m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Padre Orlando de Morais.....		50,06m
Pela linha de chanfrado: Avenida Rio Verde com Rua Cel. Luiz Sampaio		6,85m
Pela linha de chanfrado: Avenida Rio Verde com Avenida Padre Orlando Morais.....		7,29m
Pela linha de chanfrado: Rua Guimarães Lima com Rua Cel. Luiz Sampaio		7,29m
Pela linha de chanfrado: Rua Guimarães Lima com Avenida Padre Orlando Morais...		6,87m



Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia